



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

TERMO ADITIVO 001/2023-CMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
BREVES/PA, ATRAVÉS DA CÂMARA
MUNICIPAL E A EMPRESA **J C SOUZA
SANTOS EIRELI**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES/PA**, CNPJ 04.317.145/0001-71, com sede na Rua Duque de Caxias, 1910, Centro, CEP 6800-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. **RONIVALDO MELO GOUVEIA**, CPF: 722.362.992-49, Presidente da Câmara Municipal de Breves, residente e domiciliado à Rua Lourenço Borges, 2444, CEP: 68800-000, bairro Centro, município de Breves/PA e, de outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **J C SOUZA SANTOS EIRELI**, CNPJ 23.465.121/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 685, Centro Breves, Pará, CEP 68800000, neste ato representada legalmente pela senhora **JESSICA CATARINA SOUZA SANTOS**, CPF 161.829.277-39, residente e domiciliada na Alameda Frei Ramon, 195, Centro, Breves, PA, CEP 68.800-000, **RESOLVEM** celebrar o primeiro termo aditivo para prorrogação de vigência ao Contrato Administrativo supracitado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1. O presente instrumento possui por objeto a celebração do **1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato administrativo 006/2023, cujo objeto é a locação de veículo (carro) do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento à Câmara Municipal de Breves/PA.**

1.2. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de **13 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025**:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A fundamentação do presente Termo Aditivo possui permissão legal prevista na Lei Federal nº 8.666 de 1993, em seu Art. 57, Inciso II.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Breves

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Breves

Atividade: 2.001– Manutenção das atividades da Câmara Municipal

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo N° 006/2023-CMB, celebrado em 12 de janeiro de 2023, ficando ambos os dispositivos em pleno vigor na forma em que se acham redigidos, sendo ratificados neste ato para todas as consequências de direito.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Breves/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, bem como pelas testemunhas abaixo.

Breves/PA, 28 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Breves
CONTRATANTE
CNPJ 04.317.145/0001-71

J C SOUZA SANTOS EIRELI
CONTRATADA
CNPJ 23.465.121/0001-04

TESTEMUNHAS: 1. _____ . 2. _____ .